

• Os candidatos do grupo do magistério (professores e especialistas em educação) deverão declarar, no ato da inscrição, se possuem especialização em Gestão Educacional reconhecida pelo MEC, anexando o referido documento comprobatório em upload.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

• A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a) Primeira fase: Inscrição online, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, de caráter eliminatório;
- b) Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Terceira fase: Avaliação do Plano de Aula de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do PSS, de caráter eliminatório;
- d) Quarta fase: Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (ORIGINAL), e assinatura do contrato, de caráter eliminatório.

• Para a quarta fase, além dos documentos já exigidos no item 2, o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de atualização cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal, através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

1. Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal), através dos links:

<https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

1. Atestado de aptidão física e mental;
2. Registro Profissional do respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhado da certidão de regularidade atualizada no Conselho, quando for o caso.

3. Certidão de quitação eleitoral.

o A assinatura do contrato somente será permitida após validação da documentação requerida.

A análise de plano de aula que corresponde à terceira fase será realizada mediante a necessidade de convocação de novos candidatos do cadastro reserva, sendo a data constante no ANEXO II deste Edital somente indicativa do início das análises.

Todos os atos deste PSS serão divulgados nos sites oficiais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SETET/PA da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA, no endereço eletrônico sectet.pa.gov.br e www.seduc.pa.gov.br.

O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas nos endereços eletrônicos sectet.pa.gov.br e www.seduc.pa.gov.br.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, conforme o cronograma do certame descrito no ANEXO II.

O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro e no ato da inscrição, podendo ter sua inscrição indeferida a qualquer tempo caso se verifique nesta fase que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este PSS.

Para cada item de escolaridade, qualificação e experiência profissional, o candidato deverá informar se pertence à área em que concorre quando solicitado pelo sistema e selecionar quais documentos cadastrados deverão ser considerados para sua pontuação.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Inscrição do PSS, bem como do envio da documentação comprobatória solicitada.

Após a conclusão da inscrição, o sistema disponibilizará ao candidato o comprovante de inscrição, que conterá todos os dados fornecidos, bem como a relação dos documentos indicados pelo candidato. Esses documentos serão considerados para a pontuação durante a fase de análise curricular do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.

Caso o candidato verifique qualquer divergência no comprovante de inscrição referente às informações curriculares, poderá fazer a devida correção, excluindo a inscrição e realizando outra, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.

É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade exigida para a função no campo específico, localizado na área denominada 'Escolaridade', sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida para a função escolhida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no ANEXO I.

O candidato deve informar as pós-graduações que tenha cursado, informando o título do trabalho, a carga horária, a data de início e de término do curso.

o Para as funções de Analistas, a graduação e as pós-graduações serão contabilizadas para o critério de escolaridade, na qual os certificados e históricos devem ser registrados.

o Para fins deste edital, será considerada apenas a pontuação de um título por cada nível de pós-graduação.

o O candidato deve informar, na área de qualificação profissional, os cursos

de extensão de que tenha participado com certificação, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de eliminação da inscrição.

o Não serão pontuados itens de escolaridade e/ou qualificação profissional que estejam em andamento, sob pena de eliminação, caso se identifique que o candidato pontuou indevidamente nos respectivos campos.

o O registro incorreto da graduação ou pós-graduação no campo de qualificação profissional poderá ensejar a eliminação do candidato a qualquer fase do processo seletivo ou, caso já em exercício, o distrato da função, se identificada divergência na pontuação atribuída.

• Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar o documento que comprove a experiência na área da função a que concorre.

• No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção para concorrência em única localidade e uma única habilitação, selecionando a habilitação e o município/localidade discriminado nos ANEXOS I, VII, VIII, respectivamente, deste edital.

• No ato de inscrição, é obrigatório o preenchimento do formulário do plano de aula, conforme o item 2 para finalizar a inscrição no certame.

• Ao concluir a inscrição, o sistema disponibilizará ao candidato o comprovante de inscrição acompanhado do currículo, no qual constam as informações relativas aos dados pessoais, escolaridade, qualificação, experiência profissional e o plano de aula declaradas e preenchidas pelo próprio candidato.

• É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos à pontuação. Para fins deste edital, quaisquer atualizações cadastrais realizadas após o prazo final de inscrição serão desconsideradas.

• As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.

• A SEDUC não se responsabilizará por falhas técnicas no equipamento ou na conexão do candidato que venham a impedir o envio de dados e/ou documentos comprobatórios durante a etapa de inscrição.

• Durante o período de inscrição, o candidato poderá atualizar seus dados cadastrais e as informações relativas à sua inscrição neste edital, com exceção da localidade para a qual concorre. Para alterar a localidade, será necessário excluir a inscrição atual e realizar uma nova, dentro do prazo estabelecido no cronograma do PSS. Após o encerramento do período de inscrição, não serão permitidas alterações.

• As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

• As inscrições indeferidas nesta fase do certame serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

• O sistema de processamento do PSS será responsável pela classificação dos candidatos na fase de análise curricular, com base nas informações prestadas no ato da inscrição.

• Os critérios de pontuação que serão aplicados no processo seletivo são: a escolaridade, a experiência profissional e a qualificação profissional, previsto nos ANEXOS III, IV e V e de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital no ANEXO I, de caráter classificatório.

• A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é obrigatória, sob a pena de desclassificação no certame.

• A classificação final do candidato na fase de análise curricular será o resultado da soma da pontuação obtida nos critérios de avaliação deste edital (escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional), os quais serão considerados classificados ou desclassificados no processo seletivo.

• Os candidatos que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos na fase de análise curricular serão considerados desclassificados.

• Os candidatos desclassificados na fase de análise curricular serão considerados eliminados do processo seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

• A classificação final será estabelecida conforme a ordem das pontuações do candidato obtidas na fase de análise curricular.

• Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

1. a) Ter a idade mais elevada;
2. b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função a qual concorre;
3. c) Obter maior pontuação no item referente à qualificação profissional na função a qual concorre;
4. d) Estar à frente na ordem de inscrição.

Encerrados os prazos para interposição de recursos referentes às fases de inscrição e análise curricular, conforme cronograma constante no ANEXO II, o resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no site seduc.pa.gov.br.

8. DA TERCEIRA FASE: ANÁLISE DO PLANO DE AULA

• A fase de análise do plano de aula é obrigatória a todos os cargos de professor e especialista em educação, constantes nos ANEXOS VII e VIII deste edital.

• O plano de aula do candidato deverá ser estruturado em quatro itens, correspondentes aos principais elementos constitutivos das atribuições esperadas para a função de professor de nível superior, com formação em bacharelado, na educação profissional, sendo eles:

1. Tema;
 2. Objetivo Geral;
 3. Objetivos Específicos;
 4. Conteúdo a ser desenvolvido em disciplina de área afim a formação.
- o A avaliação do plano de aula terá caráter eliminatório, podendo o candidato ser considerado aprovado ou reprovado, conforme os critérios estabe-